

03 FEV 1989

*Educação*  
Geral

# Portaria criou mais confusão

Os preços das mensalidades escolares estão congelados nos valores de 14 de janeiro, enquanto vigorar o Plano Verão, e, segundo Marcelo Gomes Sodré, coordenador do Departamento de Proteção ao Consumidor (Procon) da Secretaria da Defesa do Consumidor, nenhuma escola poderá alterar seus preços, sob risco de infringir a lei. Sodré chegou a essa conclusão depois de passar todo o dia de ontem analisando detalhadamente a portaria divulgada na quinta-feira pelos ministérios da Fazenda e Educação, que estabelece critérios para cobrança de mensalidades na fase do congelamento.

Para Sodré, não há dúvidas ou confusão: todas as escolas, sem nenhuma exceção, devem cobrar em fevereiro o mesmo valor de janeiro, que, por sua vez, é o preço da mensalidade de dezembro acrescida simplesmente dos 26,05% da URP de janeiro. Ele promete fiscalizar e impedir que as escolas pratiquem qualquer outro tipo de reajuste, "principalmente baseadas numa portaria propositalmente confusa".

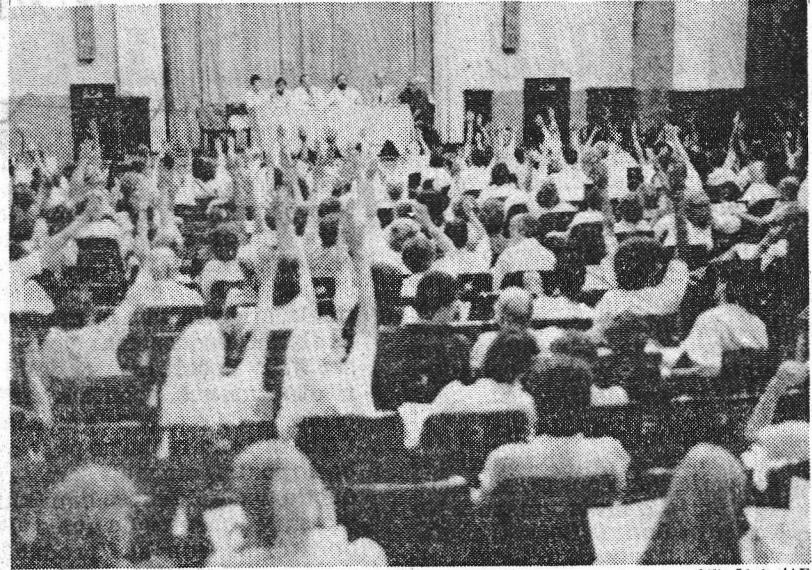
O principal argumento de Sodré é a própria Lei 7.730, aprovada pelo Congresso Nacional na semana passada, que dá as diretrizes do Plano Verão: "Nenhuma portaria pode extrapolar os limites de uma lei", diz Sodré. Ele acredita que a confusão criada pela portaria não passa de uma forma de impedir que os pais fiscalizem o congelamento dos preços nas escolas. "Perdidos, os pais vão tentar buscar fórmulas, para entender a portaria que permite a escola burlar o congelamento", diz.

Já o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo,

José Aurélio de Camargo, reuniu ontem à tarde no Colégio São Bento dezenas de donos de escola para aplaudirem a portaria. Citando incisos, artigos, leis, regulamentos e medidas provisórias, Camargo conclui que o que vale é o acordo já firmado entre as escolas e os pais, e não a portaria dos ministérios. Para ele, os pais têm em mãos o plano financeiro da escola de seus filhos - estabelecido em novembro do ano passado — e, ao efetuar a matrícula, assinaram um contrato concordando com as bases de reajuste para todo este ano.

Já a Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen), representante de 35 mil escolas, considera que os estabelecimentos que fixaram provisoriamente as mensalidades de janeiro abaixo do limite máximo permitido pelo governo não poderão exigir dos pais resarcimento da perda em fevereiro. O diretor-executivo da Federação, Basile Anastassakis, discorda dos critérios adotados, porém admite a impossibilidade de reposição de perdas.

Roberto Donas, presidente da Fenén, considera que foram levados em conta critérios políticos e não econômicos para a decisão dos novos preços. Ele disse que a portaria governamental não considerou a totalidade dos custos impostos pela nova Constituição, além de outros inúmeros encargos, principalmente os trabalhistas. Apesar disso, orientou as escolas a não reajustar seus preços. "Eu entendo que os pais confiaram na escola, quando fizeram o pagamento antecipado de janeiro", disse. Alertou, entretanto, que o valor atual não poderá ser cobrado por mais de 30 ou 40 dias.



Célio Junior/AE

*Donos de escola no São Bento: aplausos à portaria*